

Portaria CRP nº 02 de 02 de julho de 2004.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Pleito de 2004 do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

De acordo com o Art. 14 de Resolução CFP N° 002/2000, de 01 de julho de 2000, determinar que os Psicólogos residentes nos municípios de Fortaleza, Teresina e São Luís, deverão dirigir-se à Sede do CRP-11, nas suas respectivas cidades, na data do Pleito, 27 de agosto de 2004, das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, para efetuar o voto presencial. Os profissionais residentes nos demais municípios dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão deverão efetuar o voto por correspondência. Estes profissionais receberão o material de voto, devendo este ser portado entre a data de recebimento e o dia 24 de agosto de 2004, após essa data não será mais permitido voto por correspondência. Em caso de não recebimento do material apropriado de voto por correspondência, o Psicólogo deverá procurar a Comissão Eleitoral até no máximo 07 (sete) dias antes da Eleição.

Fortaleza, 02 de julho de 2004.


Evaldo Ferreira da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral